



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

IDENTIFICAÇÃO			
Un. Gestora:	Secretaria de Estado da Saúde		
Un. Adm. Envolvidas:	Programa Estadual de Imunizações e Imunopreveníveis - NEVE/GEVS/SESA		
Responsáveis:	Danielle Grillo Pacheco Lyra		
Data de Elab./ Atual.	06/03/2026	Versão:	2

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Por ser um serviço básico, obrigatório, a vacinação deve ser planejada no conjunto das ações oferecidas pela rede de serviços de saúde e, portanto, torna-se imperativo a previsão dos diferentes materiais permanentes utilizados no trabalho da imunização, que leva em conta as metas, as estratégias, a análise da situação feita no diagnóstico. Visando contribuir para o planejamento, gerenciamento e operacionalização das atividades de imunização, foi realizado o levantamento da necessidade de câmaras de refrigeração para armazenamento e conservação de vacinas (500l) e (1500l) para equipar salas de vacinação e centrais municipais de rede de frio de municípios, onde as condições de armazenamento dos imunobiológicos estejam insuficientes de acordo com os padrões de qualidade através da doação dos mesmos. Diante do exposto, resta demonstrado o interesse público pela aquisição dos materiais permanentes que compõem o objeto, tendo em vista que eles serão utilizados na melhoria do Programa de Imunizações no estado do Espírito Santo.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Programação Anual de Saúde – PAS 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REFRIGERADOR PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE VACINAS DEVENDO ATENDER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - TIPO VERTICAL; - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 500 LITROS ÚTEIS; - POSSUIR TEMPERATURA REGULÁVEL NA FAIXA MÍNIMA DE +2°C A MÁXIMA DE +8°C; - CAMARA INTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL; - POSSUIR NO MÍNIMO 6 (SEIS) PRATELEIRAS DESLIZANTES EM AÇO INOX; - 1 PORTA DE VIDRO TRIPLO COM ISOLAMENTO E METALIZADO, COM SISTEMA ANTI EMBASSANTE, PERMITINDO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

VISUALIZAÇÃO DA CÂMARA INTERNA; - ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO EM TODAS AS PAREDES (MÍNIMO DE 70MM), SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO LIVRE DE CFC; - POSSUIR CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, PROPORCIONANDO PERFEITA HOMOGENEIDADE DE TEMPERATURA DENTRO DA CÂMARA, SEM PROVOCAR VIBRAÇÕES; - SISTEMA QUE EVITA ACÚMULO DE GELO SEM A NECESSIDADE DE DESLIGAMENTO PARA LIMPEZA (DEGELO AUTOMÁTICO SECO); - POSSUIR RODÍZIOS COM FREIOS; - PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR, COM SISTEMA MICROPROCESSADO PELO DISPLAY EM LCD COM FUNDO ILUMINADO PARA VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS, PROGRAMÁVEL DE +2°C A +8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C, A LEITURA DAS TEMPERATURAS MÁXIMA E MÍNIMA DEVEM SER DIRETAMENTE E SIMULTANEAMENTE NO MESMO DISPLAY; - ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED COM ACIONAMENTO NA ABERTURA DA PORTA OU EXTERNAMENTE NO PAINEL FRONTAL; - SISTEMA DE ALARME AUDIOVISUAL DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA OU PORTA ABERTA, DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL E SILENCIADOR DO ALARME SONORO, REATIVANDO-SE AUTOMATICAMENTE APÓS ALGUNS MINUTOS; - SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO/ELETRÔNICO; - SISTEMA DE BATERIA DE EMERGÊNCIA PARA ACIONAMENTO DOS ALARMES NA FALTA DE ENERGIA MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 24 HORAS; - CHAVE GERAL DE ENERGIA – LIGA/DESLIGA; - EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ (DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE); - REGISTRO NA ANVISA; - MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS; - SISTEMA DE MONITORAMENTO AUTÔNOMO POR PEN DRIVE, PARA REGISTRO DE TEMPERATURAS, ALARMES E EVENTOS SEM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE OU COMPUTADOR; - DISCADORA DE TELEFONE PARA NO MÍNIMO 3 NÚMEROS PRÉ-PROGRAMADOS EM CASO DE VARIAÇÃO DA TEMPERATURA OU FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA; - ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM; - CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO PADRÃO RBC; - ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa das quantidades adquiridas foram realizadas em cima das necessidades do Programa Estadual de Imunização e partícipes.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado foi realizado previamente e durante a elaboração do Estudo Preliminar desta contratação. Foram realizadas pesquisas de preço com 4 (quatro) empresas e no painel de preços. Não há restrição no mercado, pois existem várias empresas que possuem o produto do objeto para venda.

Empresas cotadas:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Item 1			
EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
<i>PESQUISA DE PREÇO</i>	<i>16.500,00</i>	<i>23</i>	<i>379.500,00</i>
<i>ELBER MEDICAL</i>	<i>28.640,00</i>	<i>23</i>	<i>628.720,00</i>
<i>INDREL</i>	<i>46.000,00</i>	<i>23</i>	<i>1.058.000,00</i>

Item 2			
EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
<i>ELBER MEDICAL</i>	<i>52.990,00</i>	<i>11</i>	<i>582.890,00</i>
<i>ALLCROM</i>	<i>50.045,88</i>	<i>11</i>	<i>550.504,68</i>
<i>BIOTECNO</i>	<i>44.000,00</i>	<i>11</i>	<i>484.000,00</i>

6. Estimativa do Valor da Contratação

6.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 863.500,00 (Oitocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais)**, e o custo estimado do demandante é de **R\$ 726.000,00 (Setecentos e vinte e seis mil reais)**, conforme custos constantes nas tabelas do item 5.1.

7. Descrição da Solução

7.1. Os equipamentos deverão ter garantia de no mínimo 1 ano contra defeitos/vícios/impropriedades de fabricação. O prazo de garantia só será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega do aceite pelo setor solicitante. O Termo de Garantia deverá ser entregue ao responsável fiscal do setor solicitante, juntamente com os equipamentos;

Fornecedores devem apresentar declaração onde a empresa se compromete a atender chamadas de assistência técnica no local em até 24h no prazo da garantia;

É responsabilidade do fornecedor prover todos os materiais, equipamentos e serviços necessários à entrega do equipamento completo, instalação e em plenas condições de funcionamento;

O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses.

Apesar do local de entrega dos itens ser no almoxarifado do Programa Estadual de Imunizações conforme item 7.1.2, a instalação dos equipamentos será realizada em municípios distintos do estado do Espírito Santo.

Fornecedores devem apresentar declaração onde a empresa se compromete a atender chamadas de assistência técnica no local em até 24h no prazo da garantia;



É responsabilidade do fornecedor prover todos os materiais, equipamentos e serviços necessários à entrega do equipamento completo, instalação e em plenas condições de funcionamento;

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Como se trata de entrega em parcelas, a fatura deverá ser apresentada nos locais de entrega descritos no item 7 deste Termo de Referência, após a entrega de cada item adquirido, juntamente com os comprovantes de regularidade fiscal da contratada.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A câmara fria para imunobiológicos é um ambiente fechado com isolamento térmico nas paredes e teto, no qual é fixado um equipamento para retirada total de calor. Uma câmara tem a capacidade de manter temperaturas positivas estáveis, para justamente conservar a qualidade e validade de substâncias provenientes de remédios e vacinas. A exposição em elevadas temperaturas ou estados congelantes, abaixo de 0°C, pode causar danos a esse tipo de propriedade. Para evitar que isso aconteça, a câmara fria para medicamentos é formada por painéis isolantes, com partes laterais em chapas de aço e núcleo de isolamento térmico. Dessa forma, o equipamento torna-se o recurso mais adequado para oferecer o clima correto para estocar vacinas em grandes lotes se for preciso.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Não há providências prévias.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Observa-se que no âmbito da SESA-ES não há CONTRATOS afins e/ou interdependentes com objeto deste ETP.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1 As indústrias, de um modo geral, podem causar impactos negativos no meio ambiente, portanto se faz necessário que o setor esteja alinhado com as políticas sustentáveis, implantando alternativas para minimizar os efeitos colaterais desses rejeitos, através da reciclagem de resíduos, a reutilização da água e racionamento de energia na rotina de produção, ou investimento no uso consciente de matéria prima.

12.2 Portanto, para prevenir os riscos à saúde e ao meio ambiente, é importante que os fabricantes tenham um Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde - PGRSS, esse plano deve considerar algumas etapas: Classificação dos resíduos gerados pela empresa; Manejo; Segregação; Acondicionamento; Armazenamento; Coleta e Tratamento e descarte. As empresas fabricantes devem empregar técnicas,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

administrativas e normativas para prevenir acidentes, por meio do correto gerenciamento dos resíduos gerados, de forma eficiente, visando à proteção dos funcionários, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente. Para um maior controle a empresa deve atender todas as normas vigentes para elaboração de POP's e do Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde - PGRSS.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A viabilidade deste ETP verifica-se em manter os imunobiológicos, recebidos pelo Ministério da Saúde, armazenados adequadamente, preservando suas características de estabilidade e assim garantindo a proteção contra doença, sem interrupção, à população do estado.

Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade e os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

Débora Torres Mezadri

RT de Programa Estadual de Imunizações

Danielle Grillo Pacheco Lyra

RT do Programa Estadual de Imunizações e Vigilância das Doenças
Imunopreveníveis



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ANEXO I
ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO
(inc. X do art. 18 e inc. I do art. 72 da Lei 14.133/2021, §7º do art. 17 do Decreto 5352-R/2023)

RISCO 1		
Descrição: Não se aplica por ser aquisição de câmaras de refrigeração, e não haverá contrato de serviço a longo prazo.		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Pouco	<input type="checkbox"/> Provável <input type="checkbox"/> Muito
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Fase Impactada:	<input type="checkbox"/> Fase Interna	<input type="checkbox"/> Fase Externa <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato
Id	Dano	
1.	Não se aplica	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Não se aplica	
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Não se aplica	

RISCO 2		
Descrição: Não se aplica		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Pouco	<input type="checkbox"/> Provável <input type="checkbox"/> Muito
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Fase Impactada:	<input type="checkbox"/> Fase Interna	<input type="checkbox"/> Fase Externa <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato
Id	Dano	
1.	Não se aplica	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Não se aplica	
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Não se aplica	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ANEXO II
MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS DO CONTRATO
(arts. 22, 45 e 103 da Lei 14.133/2021, arts. 19 a 22 do Decreto 5352-R/2023)

RISCO 1		
Descrição: Não se aplica por ser aquisição de câmaras de refrigeração, e não haverá contrato de serviço a longo prazo.		
Probabilidade:	(<input type="checkbox"/>) Pouco	(<input type="checkbox"/>) Provável (<input type="checkbox"/>) Muito
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Baixo	(<input type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Alto
Id	Materialização	
1.	Não se aplica	
Id	Ação de mitigação	Alocação
1.	Não se aplica	

RISCO 1		
Descrição: (Identificar o risco que pode ocorrer)		
Probabilidade:	(<input type="checkbox"/>) Pouco	(<input type="checkbox"/>) Provável (<input type="checkbox"/>) Muito
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Baixo	(<input type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Alto
Id	Materialização	
1.	Não se aplica	
Id	Ação de mitigação	Alocação
1.	Não se aplica	

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DEBORA TORRES MEZADRI

ENFERMEIRO - QSS
NEVE - SESA - GOVES

assinado em 09/03/2026 10:48:59 -03:00

DANIELLE GRILLO PACHECO LYRA

REFERÊNCIA TÉCNICA DO PROGRAMA ESTADUAL DE
IMUNIZAÇÕES - PEI
NEVE - SESA - GOVES

assinado em 09/03/2026 11:32:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/03/2026 11:32:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DEBORA TORRES MEZADRI (ENFERMEIRO - QSS - NEVE - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FSJCR6>